

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS
FACULDADE LIONS

Instrução normativa 01/2019, de 18 de janeiro de 2019

Estabelece procedimentos de reposição programada de faltas de alunos.

O Diretor Geral da Faculdade Lions, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Normatizar a reposição de faltas do corpo discente, sem prévia justificativa.

Art. 2º. O discente poderá repor até 3 dias de faltas em cada disciplina, equivalente a 9 horas de aula.

§1º. A aula de reposição será **somente** na modalidade presencial e uma hora de aula assistida poderá recompor uma hora de aula faltosa.

§2º. Em nenhuma hipótese haverá recomposição de falta por meio de trabalho.

Art. 3º. O aluno poderá repor a falta escolhendo os seguintes procedimentos:

I- reposição de aula em outro turno.

II- reposição de aula aos sábados, conforme calendário acadêmico.

Art. 4º. A reposição de aula em outro turno, ocorrerá da seguinte forma:

I- O discente deverá solicitar formulário na coordenação de curso com a respectiva autorização.

II- O discente deverá comparecer na aula da mesma disciplina em que pretende realizar a recomposição de sua presença em outro turno com o formulário em mão, apresentar para o professor da disciplina este documento, solicitando-lhe assinatura com forma de presença.

III- O professor no final da aula de reposição entregará o formulário para o discente com a presença lançado no documento e assinatura.

IV- Após a aula o discente deverá entregar o formulário na coordenação em até 1 (um) dia útil.

§1º. A aula de reposição deverá ocorrer em até 7 (sete) dias após a realização falta, sob pena de indeferimento imediato da coordenação.

§2º. A não entrega do formulário no prazo previsto será considerado nulo, não possuindo efeitos para recomposição da falta.

§3º. A reposição de aula em outro turno é gratuita.

Art. 5º. A reposição de aula aos sábados, conforme calendário acadêmico, ocorrerá da seguinte forma:

I- O discente deverá realizar requerimento na central de protocolo, com uma semana de antecedência à aula de reposição prevista no calendário acadêmico.

II- O discente deverá comparecer na aula (sábado) e responder a chamada para computar suas presenças.

III- A aula de reposição poderá ter conteúdo multidisciplinar.

§1º. A não realização do requerimento no prazo será indeferida.

§2º. A reposição de aula aos sábados, conforme calendário acadêmico, terá valor fixado pela direção.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º. Os casos omissos desta instrução serão resolvidos pela Direção Geral da FacIions.

Art. 9º. Esta instrução entra em vigor a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Goiânia, 18 de janeiro de 2019.

Prof. Ronaldo Nielson

FORMULÁRIO DE PROCESSO DE RECOMPOSIÇÃO DE FALTA

Número de ordem: _____

DADOS DA DISCIPLINA À RECOMPOR A FALTA

Curso: _____

Professor (a): _____

Nome da disciplina: _____

Dia da semana da disciplina: _____ Turno da Disciplina cursada: _____

Data da falta: __/__/____.

DADOS DA RECOMPOSIÇÃO

Professor(a): _____

Nome da disciplina: _____ (A disciplina deverá ser a mesma da faltosa)

Dia da semana da disciplina: _____ Turno da Disciplina cursada: _____

Data da Presença: __/__/____ (A data da presença somente pode ser até semana seguinte, sob pena de não recomposição da falta) .

Verificação de presença (Preenchimento exclusivo do professor(a)):

| | | |
|--|--|--|
| | | |
|--|--|--|

Professor(a)

Autorizações/Aprovações:

Data: __/__/____.

Coordenação

(Uso da secretaria)

Data de recebimento do formulário __/__/____.

Data de Lançamento da presença __/__/____.

Obs: _____

Responsável: _____